S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/1/2020-PPC

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento
Propõe-se o procedimento por consulta prévia, nos termos na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (Decreto Lei n.º 111-B/2017), conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, alterado pelo DLR n. 6/2018/M, de 15 março..

Objecto do contrato
Fornecimento de refeições e lanches para o ano letivo de 2020/2021..

Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA, situada em ESTRADA SIMÃO GONÇALVES DA CÂMARA, Nº 39, 9370-139 CALHETA, com os números de telefone 291 e de fax 291 e com o endereço electrónico ebscalheta@edu.madeira.gov.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho Administrativo (FN) .

Previsão de renovações
Não

Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

Critério
Será utilizado o critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

Preço Base
O preço base fixado será de 92.371,11 euros.

Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - Prestação do maior número de horas de formação ao pessoal afeto à cozinha..

Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Certidão Permanente do registo comercial.;
- Declaração I-M de acordo com o art.º 6º do Decreto Legislativo Regional 34/2008/M;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Manual de qualidade
 Plano HACCP
 Sistema de rastreabilidade
 Certificação de sistema de gestão de qualidade.

Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- Anexo C da Declaração periódica de rendimentos (Mod. 22), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Anexo III (caso aplicável);
- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com a alínea C) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Anexo R da última declaração periódica do IVA;
- Declaração II-M de acordo com o n.º 1 do Art.º 7º do Decreto Legislativo Regional 34/2008/M;
- Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (Mod. 10), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta
A data limite para a entrega das propostas é 2020-08-11, até as 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.